



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SP, E, ALBERTO ALMIR DE ARAGÃO - ALFA COMUNICAÇÕES.

### I – PARTES:

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.163.167/0001-00, com sede na RUA CORONEL JOAO MANOEL, 90 - CENTRO, MONTE AZUL PAULISTA/SP CEP Nº. 14730-000, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Constantino Catalano, nº 79 – Centro, portador do RG. 21.243.315-5 SSP/SP e CPF nº 074.230.278-47, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** ALFA COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.953.384/0001-35, com sede na Rua Maria Mercedes Barato, 155 – Monte Azul Paulista/SP, CEP nº 14.730-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Alberto Almir de Aragão, brasileiro, casado, Jornalista, portador do RG. nº 15.868.179 SSP/SP e CPF nº 058.900.218-00, Doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

3



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO:**

Executar serviços jornalísticos relacionados com assuntos e matérias da Câmara; fazer a cobertura dos trabalhos das comissões, das sessões, audiências públicas, entrevistas coletivas, exposições e dos eventos internos e externos relacionados com a Câmara; elaborar matérias especiais para os órgãos de divulgação da Câmara, inclusive a TV Câmara; encarregar-se do processo de suprimento de notícias encaminhadas para os mecanismos de divulgação institucional da Câmara Municipal; providenciar a captação nas mais variadas fontes de informações, que suprirão os meios de comunicação institucional mantidos pela Câmara Municipal; promover a aferição de resultados, para verificar diariamente, em todas as mídias, o resultado das ações de divulgação promovidas pela Câmara Municipal; garantir cobertura imparcial e democrática de todas as atividades da Casa, inclusive a cobertura jornalística dos pronunciamentos em plenário; encarregar-se do processo de difusão e disponibilização das notícias consolidadas ao público e aos órgãos de imprensa interessados, sobre a Câmara Municipal; assistir aos órgãos do Poder Legislativo, através das diretrizes determinadas pela chefia imediata, das matérias que serão objeto de divulgação pela Câmara Municipal; coordenar as atividades de organização e execução do Cerimonial e do Protocolo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, de instalação da legislatura e itinerantes da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, convites, cartões e outros documentos referentes às atividades cerimoniais da Câmara Municipal; Supervisionar e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o**

fiscalizar o cumprimento das instruções e normas protocolares durante a realização das sessões solenes; observar as orientações da Assessoria de Mídia Eletrônica na realização das sessões quando forem gravadas e/ou transmitidas; coordenar, a realização de coletivas de imprensa realizadas pela Câmara Municipal; coordenar e fiscalizar o protocolo e o cerimonial dos congressos, seminários e simpósios promovidos pela Câmara Municipal de Monte Azul Paulista; assessorar a Mesa Diretora nas questões de cerimonial e protocolo de eventos cívicos e demais eventos solenes realizados pela Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO PRAZO:**

O prazo dos serviços terá a duração de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura até o seu término em 31/12/2024, podendo, todavia, ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, dependendo apenas de comunicação escrita à outra parte e com antecedência de 15 (quinze) dias, alegando os motivos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO VALOR:**

O valor dos serviços ora contrato é de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), que serão efetuados em 14 (quatorze) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.850,00 (Hum mil e quinhentos reais) sendo que os pagamentos deverão ser efetuados até o último dia útil de cada mês.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente:

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;  
01.02.00.01.031.0002.2002.0000.33903900

### **CLÁUSULA QUINTA:** **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O **CONTRATADO** não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, o presente contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Os serviços serão cancelados quando ocorrer falta de energia elétrica, não cabendo, nesse caso, qualquer pedido de indenização por ambas as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **PENAL**

O não comparecimento do **CONTRATADO** nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou nas reuniões internas e Audiências Públicas quando convocado, o constituirá em mora, implicando, automaticamente na rescisão do contrato, salvo motivo de caso



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254  
Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
**CNPJ: 54.163.167/0001-00**  
**Estado de São Paulo**

fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

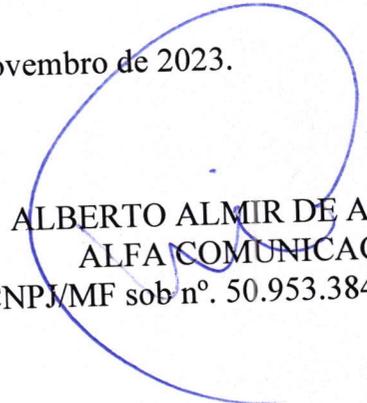
### CLÁUSULA OITAVA DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

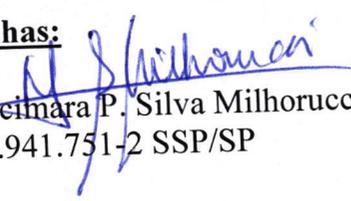
E, por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

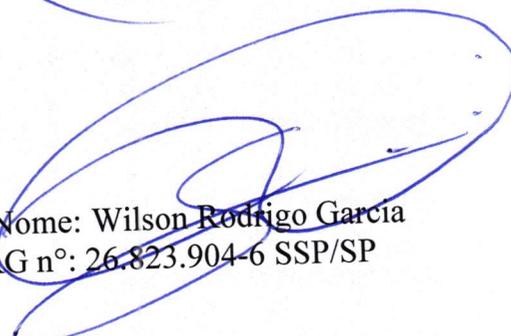
Monte Azul Paulista, 01 de Novembro de 2023.

  
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP

  
ALBERTO ALMIR DE ARAGÃO  
ALFA COMUNICAÇÕES  
CNPJ/MF sob nº. 50.953.384/0001-35

#### Testemunhas:

  
Nome: Lucimara P. Silva Milhorucci  
RG nº: 27.941.751-2 SSP/SP

  
Nome: Wilson Rodrigo Garcia  
RG nº: 26.823.904-6 SSP/SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL  
PAULISTA**

**CONTRATADO: ALFA COMUNICAÇÕES**

OBJETO: Executar serviços jornalísticos relacionados com assuntos e matérias da Câmara; fazer a cobertura dos trabalhos das comissões, das sessões, audiências públicas, entrevistas coletivas, exposições e dos eventos internos e externos relacionados com a Câmara; elaborar matérias especiais para os órgãos de divulgação da Câmara, inclusive a TV Câmara; encarregar-se do processo de suprimento de notícias encaminhadas para os mecanismos de divulgação institucional da Câmara Municipal; providenciar a captação nas mais variadas fontes de informações, que suprirão os meios de comunicação institucional mantidos pela Câmara Municipal; promover a aferição de resultados, para verificar diariamente, em todas as mídias, o resultado das ações de divulgação promovidas pela Câmara Municipal; garantir cobertura imparcial e democrática de todas as atividades da Casa, inclusive a cobertura jornalística dos pronunciamentos em plenário; encarregar-se do processo de difusão e disponibilização das notícias consolidadas ao público e aos órgãos de imprensa interessados, sobre a Câmara Municipal; assistir aos órgãos do Poder Legislativo, através das diretrizes determinadas pela chefia imediata, das matérias que serão objeto de divulgação pela Câmara Municipal; coordenar as atividades de organização e execução do Cerimonial e do Protocolo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, de instalação da legislatura e itinerantes da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, convites, cartões e outros documentos referentes às atividades cerimoniais da Câmara Municipal; Supervisionar e fiscalizar o cumprimento das instruções e normas protocolares durante a realização das sessões solenes; observar as orientações da Assessoria de Mídia Eletrônica na realização das sessões quando forem gravadas e/ou transmitidas; coordenar, a realização de coletivas de imprensa realizadas pela Câmara Municipal; coordenar e fiscalizar o protocolo e o cerimonial dos congressos,




## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

CNPJ: 54.163.167/0001-00

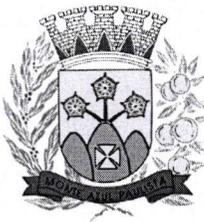
E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

seminários e simpósios promovidos pela Câmara Municipal de Monte Azul Paulista; assessorar a Mesa Diretora nas questões de cerimonial e protocolo de eventos cívicos e demais eventos solenes realizados pela Câmara Municipal..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Monte Azul Paulista, 01 de novembro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Alberto Almir de Aragão

Cargo: Proprietário

CNPJ: 50.953.384/0001-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fábio Jerônimo Marques

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 074.230.278-47

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o   d e   S ã o   P a u l o

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

3